



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL N° 262/22

Charqueadas, 03 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Douglas Tramontini Debom
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 29/22

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 29/22** - que "Cria cargos no quadro de provimento efetivo e dá outras providências."

O presente projeto visa criar no quadro de provimento efetivo do Município as vagas de motorista profissional para atendimento na Secretaria Municipal da Educação e de contador para a Secretaria Municipal da Fazenda a serem providos, conforme concurso público em vigor.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal

Recbi em 06/06/22
Epim
Câmara Municipal de Charqueadas
Cátia Rosane Braga de Silva
Diretora Geral



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29/22

Cria cargos no quadro de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo para atendimento:

I - nas Secretarias Municipais:

a) 04 (quatro) cargos, Padrão 3, de Motorista Profissional;

II – na Secretaria Municipal da Fazenda:

a) 01 (um) cargo, Padrão 7, de Contador;

Art. 2º Os vencimentos dos cargos criados na presente lei obedecerão ao disposto no art. 24, inciso I da Lei Municipal nº 506/93.

Art. 3º A despesa para execução desta Lei, correrá a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 03 de junho de 2022.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Impacto Orçamentário-Financeiro Nº 010/22

- 1) Impacto orçamentário: Projeto de Lei 029/2022
- 2) Objeto: criação de cargos no quadro de provimento

Descrição	
	A R\$
Valor acrescido mensal para exercício 2022	B 20.251,71
Valor acrescido anual para exercício 2022	R\$ 162.013,68
Gasto com pessoal estimado, com o projeto.	C R\$ 64.717.234,79
Receita Corrente Líquida estimada	D R\$ 138.262.505,07
Comprometimento da RCL em 2022	DDDDE 46,81%

Eu, Ricardo Machado Vargas, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em comprometimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do impacto Orçamentário-financeiro acima, declaro existirem recursos para realizar o gasto, estando adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para 2022.

Charqueadas, 03 de junho de 2022.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal